



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Antônia Vitória Soares Aranha, divulga a abertura do Edital para bolsas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação e que participarão do PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL da ANDIFES no primeiro semestre de 2012.

Serão destinados para esse fim recursos no valor máximo de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do Convênio firmado entre a ANDIFES e o Banco Santander e um valor máximo de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes do Projeto REUNI/UFMG.

1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá inscrever-se o estudante da UFMG que:

- a) Tenha vínculo com curso de graduação;
- b) Apresente média geral de Rendimento Semestral Global igual ou superior a 3,0 e tenha sido aprovado em todas as disciplinas constantes do 1º e 2º períodos da matriz curricular do curso (conforme a Resolução da Câmara de Graduação N° 002/2004 de 13 de maio de 2004).
- c) Tenha no máximo duas reprovações acumuladas nos períodos letivos 2010/02 e 2011/01.
- d) Já esteja inscrito no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da ANDIFES para o primeiro semestre de 2012, ou apresente documentação completa para inscrição para as IFES que ainda estejam com inscrições abertas, incluindo o requerimento de inscrição contendo um plano de estudo definido em conjunto com a coordenação do curso de origem do aluno, indicando as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na IFES receptora e explicitando claramente se tais atividades serão aproveitadas para integralização curricular.
- e) Tenha recebido auxílio financeiro da PROGRAD ou do Convênio ANDIFES/Santander no máximo uma única vez.

2 - DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

Para candidatar-se à bolsa o aluno deverá preencher e assinar o requerimento em anexo a este Edital, que juntamente com os demais documentos solicitados no item 3 deverá ser entregue no Setor de Estágios e Mobilidade Acadêmica da Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da PROGRAD, sala 02 no anexo do Prédio da Reitoria, telefone 3409-4438/4565.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PARA BOLSA

- a) Requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) Histórico Escolar atualizado (somente para aqueles que ainda não se inscreveram para o Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da ANDIFES);
- c) Declaração da FUMP com o nível atualizado de classificação sócio-econômica para aqueles candidatos que estejam nos níveis I, II ou III.

4 - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o resultado de seu respectivo RSG corrigido. Entende-se aqui por RSG corrigido a média aritmética simples dos RSGs dos semestres 2010/02 e 2011/01 divididos pelas médias dos RSGs do curso do candidato em cada semestre. Caso o candidato tenha passado algum desses semestres em mobilidade, serão levados em conta os RSGs corrigidos dos dois últimos semestres cursados na UFMG.
- b) Ocorrendo empate nos RSGs corrigidos, será classificado em primeiro lugar o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de novo empate, será classificado em primeiro lugar o candidato com a maior idade.
- c) A remuneração a que fará jus cada bolsista será calculada conforme o item 8 deste Edital. O valor dependerá da localização da IFES receptora e do nível de classificação sócio-econômica do candidato na FUMP – Fundação Universitária Mendes Pimentel, sendo remunerados de forma distinta os níveis I, II e III, assim como os alunos não classificados pela FUMP.
- d) As vagas para bolsistas serão distribuídas segundo a ordem de classificação, até que seja atingido o limite de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), alocados neste edital.
- e) Um total de no máximo 6 (seis) bolsistas aprovados sem classificação na FUMP receberão o Auxílio Manutenção na forma da bolsa do Convênio ANDIFES / Santander no valor total de R\$2.500,00, pagos em cinco parcelas mensais de R\$500,00. Sem prejuízo do Auxílio Deslocamento, que será pago pela Prograd conforme o cronograma apresentado neste Edital.

5 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da classificação dos candidatos será divulgado pela Prograd até 10/02/2012, com o início do intercâmbio ocorrendo no primeiro semestre de 2012. Em caso de não aceitação da proposta pela IFES receptora, as vagas remanescentes serão preenchidas na sequência da lista de classificação.

6 - DA PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO CONTEMPLADO

A participação do aluno no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional não implica na transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do aluno na instituição de origem durante o período de afastamento. O tempo de afastamento do aluno no Programa de Mobilidade será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

É dever do aluno contemplado com a bolsa desenvolver na IFES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais foi matriculado, sob pena de ter que ressarcir ao erário público os valores recebidos indevidamente.

7 - DA VIGÊNCIA E DO CANCELAMENTO

As bolsas terão duração de apenas 1 (um) semestre letivo e poderão ser canceladas em qualquer tempo nas seguintes situações:

- Por solicitação do bolsista – situação em que o próprio deverá informar à Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da PROGRAD com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista pela UFMG ou pela IFES receptora.

8 - DA REMUNERAÇÃO

- O valor total a que fará jus cada estudante contemplado será a soma do Auxílio Manutenção e do Auxílio Deslocamento.
- O valor do Auxílio Manutenção dependerá da classificação do estudante na análise sócio-econômica da FUMP – Fundação Universitária Mendes Pimentel, de acordo com a tabela abaixo.

Classificação FUMP	Valor do Auxílio Manutenção
Nível I	R\$ 6000,00
Nível II	R\$ 5000,00
Nível III	R\$ 4000,00
Sem classificação	R\$ 2500,00

- O valor do Auxílio Deslocamento dependerá da localização da IFES receptora, de acordo com a tabela abaixo.

Localização da IFES receptora	Valor do Auxílio Deslocamento
Estado de Minas Gerais	R\$ 100,00
Outros Estados da região Sudeste	R\$ 200,00
Outras regiões	R\$ 500,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- d) Para os bolsistas sem classificação da FUMP, a execução financeira do Auxílio Manutenção será iniciada pela verba do Convênio ANDIFES / Santander, seguida da verba disponibilizada pela PROGRAD e proveniente do Projeto REUNI/UFMG.
- e) O Auxílio Manutenção, quando concedido na forma da bolsa ANDIFES / Santander, será pago pelo Banco Santander em cinco parcelas mensais de R\$500,00, com início no mês de março de 2012. O Auxílio Manutenção, quando proveniente do Projeto REUNI/UFMG, será pago em cinco parcelas mensais iguais, com início no mês de fevereiro de 2012. Em todos os casos o Auxílio Deslocamento será integralmente pago no mês de fevereiro de 2012.

9 - DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazo
Prazo para recebimento pela PROGRAD das inscrições para Bolsa de Mobilidade Acadêmica Nacional.	Até as 17 horas de 27/01/2012
Prazo para recebimento pela PROGRAD dos aceites das IFES receptoras.	Até as 17 horas de 03/02/2012
Divulgação da ordem classificatória dos candidatos.	10/02/2012

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, nos limites de sua competência.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2011

Profa. Antônia Vitória Soares Aranha
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL – 2012/1

O estudante da UFMG abaixo identificado requer inscrição para o Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional.

Nome: _____

Curso: _____ Período: _____ Nº de matrícula: _____

R.G.: _____ Órgão expedidor: _____ Estado: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone(s) para contato: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Dados bancários:

Nome do banco: _____ nº do banco: _____

nº da agência: _____ nº da conta corrente: _____

Contato familiar:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Classificação na análise Sócio-Econômica da FUMP: _____

Compromisso de ressarcimento:

O aluno se compromete, caso seja contemplado com a bolsa para Mobilidade Acadêmica Nacional, a desenvolver na IFES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais foi matriculado, sob pena de ter que ressarcir ao erário público os valores recebidos. O Auxílio Deslocamento e quaisquer parcelas do Auxílio Manutenção já recebidas deverão ser integralmente restituídos, caso a desistência aconteça antes da viagem do aluno para a cidade da instituição receptora. Se a desistência ocorrer depois disso, ele deverá restituir o Auxílio Manutenção proporcionalmente ao tempo que deixará de permanecer desenvolvendo as atividades programadas.

Assinatura do Estudante: _____

Data: ____ / ____ / 20__
